

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei nº 671, de 29 de outubro de 1973.

Abre no orçamento vigente um crédito especial na importância de cr\$ - 4.872,08.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, *
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte lei:

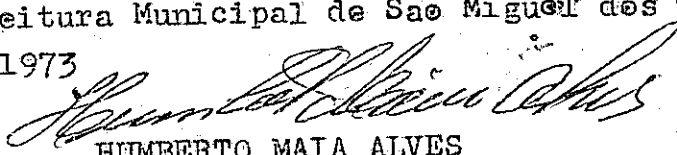
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial na importância de cr\$ - 4.872,08 (quatro mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros e oito centavos), com a seguinte destinação:

- 2.02 - Secretaria de Administração
- 3.0.0.0-79 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0-79 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0-79 - Serviços de Terceiros
- serviços médico e hospitalar cr\$ 4.872,08
- 3.2.0.0-83 - Transferências Correntes
- 3.2.7.0-83 - Diversas Transferências Correntes
- 3.2.7.5-83 - Pessoas
- Auxílio para funeral.....cr\$ 1.400,00
- Despesas de qualquer natureza, com serviços médicos, hospitalar e funeral, do funcionário José Quintela de Oliveira, ex-fiscal de renda municipal.

Art. 2º - A despesa resultante desta lei correrá por conta de excesso de arrecadação que vem se verificando no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos,
em 29 de outubro de 1973


HUMBERTO MAIA ALVES

Prefeito

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura